



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB
via SiSU - 2015/2ª edição**

EDITAL Nº 35/2015, de 05 de junho de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, bem como no Edital nº 12/2015 SESu/MEC, de 29/04/2015, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no 2º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<http://www.ifpb.edu.br/>) e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas (ANEXO I);

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

- b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. (ANEXO II)
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
7. Os candidatos deverão acompanhar na página institucional (<http://www.ifpb.edu.br/>) as possíveis convocações para a lista de espera nos cursos/turno/modalidade de concorrência que porventura possa haver vagas remanescentes.
8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DO 2015/2ª EDIÇÃO

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS							TOTAL
				A/C ¹	PcD ²	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS					
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independentemente de renda			
						PPI ³	Não Autodeclarados	PPI ³	Não Autodeclarados		
123105	Design Gráfico (Tecnologia)	Cabedelo	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
1128096	Matemática (Licenciatura)	Cajazeiras	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
95104	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30	
95093	Automação Industrial (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30	
1262856	Engenharia Civil (Bacharelado)	Cajazeiras	Integral	18	02	06	04	06	04	40	
1188374	Física (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
1128030	Matemática (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
1127900	Construção de Edifícios (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40	
103486	Telemática (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40	
1167926	Gestão Comercial (Tecnologia)	Guarabira	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
1166614	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
123114	Construção de Edifícios (Tecnólogo)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
123116	Segurança no Trabalho (Tecnologia)	Patos	Noturno	18	02	06	04	06	04	40	
123118	Agroecologia (Tecnologia)	Picuí	Integral	18	02	06	04	06	04	40	
123120	Gestão Ambiental (Tecnologia)	Princesa Isabel	Integral	18	02	06	04	06	04	40	

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNOS DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS						
				A/C ¹	PcD ²	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				TOTAL
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independentemente de renda		
						PPI ³	Não Autodeclarados	PPI ³	Não Autodeclarados	
81312	Química (Licenciatura)	João Pessoa	Vespertino	13	02	05	03	05	02	30
95089	Automação Industrial (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
114944	Construção de Edifícios (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
49960	Design de Interiores (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
61076	Geoprocessamento (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	10	02	05	02	04	02	25
123002	Gestão Ambiental (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
95101	Negócios Imobiliários (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	13	02	05	03	05	02	30
58391	Redes de Computadores (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	18	02	06	04	06	04	40
114942	Sistemas de Telecomunicações (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	15	02	06	03	06	03	35
71127	Sistemas para Internet (Tecnologia)	João Pessoa	Vespertino	18	02	06	04	06	04	40
100260	Administração (Bacharelado)	João Pessoa	Matutino	18	02	06	04	06	04	40
100260	Administração (Bacharelado)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
103481	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	João Pessoa	Integral	18	02	06	04	06	04	40
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				459	55	160	102	159	95	1.030

LEGENDA:

¹A/C = Ampla Concorrência;

²PcD = Pessoas com Deficiência;

³PPI = Autodeclarados pertencentes às etnias: Preta, Parda ou Indígena;

* Renda *per capita* = ver itens 6.3.1 e 12.5 deste Edital.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO SiSU 2015/2ª EDIÇÃO

As matrículas obedecerão ao calendário disponibilizado pelo MEC, no caso das chamadas regulares, ou pelo IFPB, no caso dos candidatos oriundos da lista de espera, atentando para as normas constantes na Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 05 de novembro de 2012.

CRONOGRAMA SISU 2015/2ª EDIÇÃO

Inscrições - Etapa Única	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Inscrições	08/06/2015	10/06/2015	3 dias	3 dias

Resultados/Matrículas	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
1ª Chamada				
Resultado	15 de junho de 2015 (segunda-feira)			
Matrícula - Candidatos selecionados	19, 22 e 23/06 de junho de 2015		05 dias	03 dias
Matrícula - Registro no SISU pelas IFES/IFs	19 a 26 de junho de 2015		08 dias	06 dias

Lista de Espera	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Declaração de Interesse em Participar da Lista de Espera	15/06/2015	26/06/2015	12 dias	10 dias
Disponibilização Lista de Espera para as Instituições	01 de julho de 2015			
Convocação dos candidatos pelas instituições	A partir de 06/07/2015 (previsão)			
Registro das vagas ocupadas no SiSU pelas instituições	02 de julho de 2015 a 31 de agosto de 2015			

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. A **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA** (obrigatória a todos candidatos) consiste em:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar comprovando a conclusão deste;
- f) Título de Eleitor juntamente com Comprovante do último pleito ou Certidão de Quitação Eleitoral – somente para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2. A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo **ingresso por meio das cotas**:

2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EEP)

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar comprovando a conclusão deste** – cursado integralmente em escola pública, sendo em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Cópia do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

A apuração da renda familiar tomará por base os 3 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SiSU 2ª/2015, ou seja, os meses de março, abril e maio de 2015.

- a) **Se assalariado:** cópia dos três contracheques, ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou do recibo de salário completo dos três meses, ou do holerite dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU, pelo menos; ou
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; ou
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas

vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **ANEXO 3**); ou

- d) Se aposentado:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- e) Se pensionista:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- f) Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone); ou
- g) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses de inscrição nesta edição do SiSU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- h) Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

- a)** Assinatura, no ato da pré-matrícula, de **Declaração** na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no **ANEXO 4** deste Edital.

Observações:

- ✓ *Necessário trazer cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*
- ✓ *Para comprovar a conclusão do Ensino Médio, serão aceitos Certificados e Histórico Escolar obtidos: através de Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*
- ✓ *Nos casos de manifestação de interesse em pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (Pública Particular);*
- ✓ *Caso o candidato concorra às vagas destinada às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 1 do ANEXO III**, deverá apresentar a documentação específica conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga;*
- ✓ *De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda a que se refere o **subitem 2.4 do anexo III** os valores e rendimentos elencados no **ANEXO IV** deste Edital.*

ANEXO IV

De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo da renda:

I. Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

IFPB – CAMPUS CABEDELO

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – CEP 58.310-000 – Cabedelo – PB

Contato: (83) 3248-5400 / 5405.

IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h30min e 14h às 17h00min

Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB

Contato: (83) 3532-4100 / 4166.

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB

Contato: (83) 2102-6200 / 6203.

IFPB – CAMPUS GUARABIRA

Horário: 08 às 11h – 14h às 17h

Rua José Américo de Almeida, s/nº - Nordeste I (antigo CAIC) – CEP 58.200-000 – Guarabira – PB

Contato: (83) 99188-0604.

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA

Horário: 09h às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB

Contato: (83) 3612-1200.

IFPB – CAMPUS MONTEIRO

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – CEP 58.500-000 – Monteiro – PB

Contato: (83) 3351-3700 / 3719.

IFPB – CAMPUS PATOS

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá - Alto da Tubiba – CEP 58.700-000 – Patos – PB

Contato: (83) 3423-9676.

IFPB – CAMPUS PICUÍ

Horário: 08h às 11h e 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.

IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL

Horário: 09h às 12h30min e 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel – PB

Contato: (83) 99102-0147.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201__.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____